

CONCURSO PÚBLICO Nº 009/DCC/DGR/2023  
CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPORTES  
REGULAMENTARES NA SOLUÇÃO SAS

---



CADERNO DE ENCARGOS  
Concurso Público Nº 009/DCC/DGR/2023

---

**Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta**  
Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola  
Tel: (+244) 222 693 800/693 899 • C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU  
Registo no BNA nº 40 • Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 • NIF 5410000510

[www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)



CONCURSO PÚBLICO Nº 009/DCC/DGR/2023  
CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPOTES  
REGULAMENTARES NA SOLUÇÃO SAS

---

**ÍNDICE**

<b>1. OBJECTO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNCEDOR .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1 CONDIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....</b>	<b>5</b>
<b>4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>5</b>
<b>5 RESPOSTA AOS REQUISITOS E CONDIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>6 PROCESSO DE SELECÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>7 CONFIDENCIALIDADE.....</b>	<b>6</b>
<b>8 CUSTOS DE PREPARAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>9 CORRECÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>10 CANCELAMENTOS .....</b>	<b>7</b>
<b>11 ALTERNATIVAS .....</b>	<b>7</b>



## 1. OBJECTO

- a) O presente Caderno de Encargos (CdE) compreende os termos e condições para contratação de serviços de consultoria para implementação dos reportes regulamentares na solução *Statistical Analysis Software* (“SAS”).

## 2. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

**2.1** Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas do contrato, decorre para o fornecedor a obrigação de prestar os serviços de consultoria para implementação da solução SAS, descritos no ponto 3 deste caderno, de acordo com as condições de prestação de serviços definidas nas condições técnicas do presente.

**2.2** O fornecedor fica obrigado a:

Desenvolvimento de soluções para reforço da conformidade e aplicação dos seguintes diplomas:

- a) Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho;
- b) Instrutivos anexos ao referido aviso, tais como:
- i. Instrutivo n.º 19/ 2021 de 27 de outubro sobre composição dos fundos próprios e rácios de fundos próprios;
  - ii. Instrutivo n.º 16/2021 de 27 de outubro sobre cálculo e requisito de fundos próprios para risco de mercado;
  - iii. Instrutivo n.º 20/ 2021 de 27 de outubro sobre rácio de alavancagem;
  - iv. Instrutivo n.º 14/2021 de 27 de setembro sobre risco de liquidez;
  - v. Instrutivo n.º 15/2021 de 27 de outubro sobre cálculo e requisito de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte;
  - vi. Instrutivo n.º 13 /2021 de 27 de setembro cálculo e requisito de fundos próprios regulamentares para risco operacional;
  - vii. Instrutivo n.º 17/2021 de 27 de outubro sobre cálculo e requisito de fundos próprios para risco de liquidação e transações incompletas;
  - viii. Instrutivo n.º 18/2021 de 27 de outubro sobre cálculo e requisito de fundos próprios regulamentares para risco de ajustamento de avaliação de crédito;
  - ix. Instrutivo n.º 12/2022 de 19 de outubro, limites prudenciais aos grandes riscos - detenção de participações em empresas não financeiras; e
  - x. Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de outubro sobre risco de taxa de juro na carteira bancária.
- c) *Guidelines* enunciados pelo Basileia.



**2.3** Constituem, ainda, obrigações do fornecedor no âmbito da prestação de serviços a:

- a) Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- b) Comunicar antecipadamente à Direção Compras e Contratações do Banco Angolano de Investimentos, doravante designado por BAI, logo que tenha conhecimento, de um facto que torne total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objecto do contrato a firmar, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato a celebrar;
- c) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objecto do contrato a celebrar, sem prévia autorização;
- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato a celebrar e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- e) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito do contrato a celebrar, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução;
- f) Possuir todas as autorizações, registos e licenças necessárias para o pontual cumprimento das obrigações a assumidas no contrato.
- g) A respeitar e cumprir com os requisitos tecnológicos e funcionais apresentados na proposta, que adicionalmente deve, acima de tudo, apresentar uma listagem de referências de obras de eleição realizadas, sobretudo, em Angola, e junto do sector financeiro.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **3.1 Condições Gerais**

**3.1.1** O fornecedor deve:

- a) Assegurar a implementação dos Reportes Regulamentares no SAS com qualidade aceitável para reporte interno e externo (regulador);
- b) Assegurar que implementação dos Reportes Regulamentares leve em consideração a legislação em vigor, sendo que o Banco reserva o direito de solicitar a revisão dos requisitos, caso haja alteração da regulamentação enquanto decorrer o projecto.



### 3.2 Condições Específicas

Na prestação de serviços a que se refere este caderno, o fornecedor obriga-se a fornecer os reportes descritos abaixo, após serem efectuados validações e testes de aceitação:

- a) Fundos Próprios Regulamentares;
- b) Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte;
- c) Risco Operacional;
- d) Risco de Mercado;
- e) Limites Prudenciais aos Grandes Riscos;
- f) Risco de Liquidação e Transações incompletas;
- g) Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito;
- h) Risco de Alavancagem;
- i) Risco de Liquidez; e
- j) Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária.

### 4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados mediante a:

- a) Entrega da solução SAS que responde as necessidades enunciadas no ponto 3 do presente caderno de encargo;
- b) Disponibilização da metodologia e comandos utilizados na solução; e
- c) Formação dos colaboradores (em sala se aplicável) sobre a utilização da solução.

As faturas deverão ser emitidas em nome do Banco Angolano de Investimentos com referência aos documentos que lhe deram origem, devendo especificar:

- Número do contrato/proposta;
- Número da Guia de Requisição;
- Descrição dos serviços prestados;
- Valor dos serviços prestados, com discriminação das respetivas taxas praticadas.

### 5 RESPOSTA AOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Assume-se que, o participante aceita as condições definidas neste documento, excepto nos casos que forem declarados não aceites. Nestes casos, deverão ser apresentadas soluções alternativas.

A proposta a apresentar deverá obrigatoriamente conter os seguintes pontos:

- Sumário executivo;
- Metodologia detalhada de trabalho;



- Visão do contexto actual do mercado em relação ao tema objecto de contrato;
- Características da solução:
  - Incluir descrição dos serviços a prestar; e
  - Identificação dos entregáveis;
- Calendário e equipa de trabalho (incluir *Curriculum Vitae* dos elementos da equipa);
- Referências (projectos similares);
- Condições e termos comerciais (os honorários devem ser apresentados em Kwanzas e por actividade/ entregável).

A proposta a apresentar deverá ser objectiva e sucinta, respondendo a todos os requisitos descritos neste documento.

## 6 PROCESSO DE SELECÇÃO

Os participantes encontram-se impedidos de contactar directa ou indirectamente qualquer colaborador do BAI para assuntos relacionados com este Caderno de Encargos, até à adjudicação deste concurso. Este tipo de contactos poderá motivar a exclusão do participante pelo BAI.

Os critérios utilizados para a avaliação das propostas basear-se-ão no conhecimento de que o BAI dispõe sobre as matérias relacionadas. Os factores tangíveis mais importantes para a avaliação dos proponentes enquanto possíveis fornecedores da solução requerida por este PDP são os seguintes:

- Cumprimento dos requisitos;
- Experiência em projectos similares;
- Calendário;
- Condições financeiras.

Como resultado deste Caderno de Encargos, o BAI não se obriga à contratação de qualquer participante. O BAI reserva-se o direito de rejeitar uma ou todas as propostas, ou de negociar, antes da adjudicação, eventuais alterações à proposta. O BAI reserva-se ainda o direito de negociar os termos e condições num outro Caderno de Encargos.

## 7 CONFIDENCIALIDADE

Os termos deste Caderno de Encargos e toda a informação fornecida pelo BAI no seu âmbito deverão ser tratados com absoluta confidencialidade. O acesso à informação não deverá ser concedido a terceiros sem autorização expressa do BAI, por escrito e sem o terceiro aceitar os termos de confidencialidade sobre este Caderno de Encargos. Da mesma forma, o BAI tratará como confidencial toda a informação submetida pelo participante.



## **8 CUSTOS DE PREPARAÇÃO**

O BAI não será responsável por qualquer custo incorrido pelos participantes na preparação da resposta a este Caderno de Encargos. Os participantes serão responsáveis por todos os custos relacionados com a preparação das suas propostas.

## **9 CORRECÇÕES**

O BAI reserva o direito de emendar este Caderno de Encargos antes da selecção final do vencedor. Se alguma parte deste Caderno de Encargos tiver de ser emendado, uma adenda será entregue a todos os participantes.

Todos os participantes devem confirmar a recepção da adenda.

## **10 CANCELAMENTOS**

O BAI reserva o direito de cancelar o Caderno de Encargos a qualquer um dos participantes em qualquer altura. O cancelamento passa a efectivo imediatamente após o envio e recepção do respectivo aviso. Os participantes devem respeitar os termos do Acordo de Confidencialidade em relação à divulgação de informação proprietária.

## **11 ALTERNATIVAS**

Os participantes podem apresentar alternativas aos requisitos apresentados sempre que julguem benéfico para o BAI e para o projecto. Sempre que for apresentada uma alternativa devem ser apresentadas todas as razões e os custos associadas à mesma.

Luanda, aos 16 de Maio de 2023